

Ao Coordenador-Geral de Projetos e Assuntos Estratégicos
Procurador Federal Melquizedek Santos Soares da Silva

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS PÚBLICOS FEDERAIS – ANAFE, por meio de três diretores, integra o Grupo Especial que tem o escopo de debater a nova portaria de desterritorialização na PGF, fazendo-se presente nas duas reuniões já realizadas.

Não obstante nossa participação, não resta clara, até o momento, a metodologia empregada pelo Grupo Especial. Considerando que nossa presença no grupo ocorre em estrita observância à defesa dos associados e, via de consequência, há necessidade de prestar contas, **solicita-se seja esclarecida qual a forma de registro dos posicionamentos individualizados de todos os integrantes e como as decisões serão tomadas - votação por maioria etc.**

Ainda, no intuito de contribuir para os debates sobre desterritorialização, solicita-se seja anexado ao NUP 00407.004649/2021-60 o Relatório produzido pelo Colegiado de Representantes da ANAFE. O documento analisa a problemática das equipes desterritorializadas e consolida diversas sugestões para auxiliar na elaboração do futuro ato normativo.

Por fim, quanto à minuta ofertada para o debate da próxima reunião do GE, **solicita-se a indicação de quais dispositivos serão debatidos**, desde já fazendo os seguintes apontamentos que entendemos indispensáveis ao novo texto:

1. regras para feriados, com respeito aos feriados nacionais, municipais e estaduais, nos termos da legislação;
2. criação de procedimento para avaliação real da equipe (em relação ao projeto) com oitiva dos membros;
3. estabelecimento de procedimento para escolha de chefias previsto na Portaria 35 para os encargos definidos no art. 8º, inclusive com a limitação temporal para permanência nos mesmos;
4. fixação de limites de pontuação a serem observados nos editais;
5. observância de correlação entre a atividade a ser desempenhada e os requisitos pontuáveis;



6. uniformidade de pontuação no território nacional;
7. pesquisa aos membros sobre implantação de rodízio, em caso de normatização de implantação de rodízio obrigatório, que seja uniforme, ou seja, em todas as equipes;
8. que seja contemplado o direito à desconexão, limitando o contato com os membros (exceto urgência justificada);
9. definição no projeto das atividades a serem exercidas, prevendo que outras tarefas poderão ser atribuídas mediante portaria de colaboração;
10. previsão de regime de exclusividade de atividade para adequação das equipes estratégicas; descontinuidade das atividades incluída no procedimento de avaliação das equipes; utilização de relatórios do Sapiens para análise de dados mesmo que seja produzido painel de gestão.
11. a cada criação de novas equipes desterritorializadas, seja elaborado projeto prévio a ser exposto aos procuradores envolvidos e que contemple o número de procuradores e o número de processos que serão recebidos pela equipe de acordo com estimativas realizadas junto ao Sapiens e após contatos com colegas;
12. No ato de criação de cada equipe, seja comunicada a corregedoria/DAD sobre a quantidade de unidades envolvidas, procuradores que serão atingidos e quantidade estimada de processos que serão envolvidos na desterritorialização da equipe com o objetivo de contextualizar a situação vivenciada no momento da criação da equipe a fim de prevenir apurações descontextualizadas que coloquem em risco de responsabilização do procurador em face de decisões administrativas que não anteviram os riscos da medida.
13. Especificação dos fluxos com previsão de atividades administrativas pelo setor de apoio – cálculo, sistemas (inss); estudo de impacto nas rotinas de trabalho/matriz de risco. Prévia implantação e estruturação de setores de apoio.
14. Necessidade de ser considerado no projeto de desterritorialização o aumento de complexidade e tempo de execução das tarefas em virtude da necessidade de acesso a vários sistemas (critério para que seja adequada ou não a desterritorialização).
15. Regras de adequação – equipes em que o projeto não esteja em consonância com a realidade constatada .
16. Criação de NUPS específicos – vinculados aos da criação das equipes – onde os problemas ocorridos possam ser registrados.
17. Estipulação de um período de ambientação em caso de mudança de setor ou alteração significativa da rotina de trabalho. Antes do ingresso na nova equipe o procurador deve ter sido instruído com meios adequados para ingresso na equipe – por



ex.: definição de ponto focal para temas ou problemas, definição de fluxos, uso de modelos, robôs... Definição de responsável pelo treinamento. Estabelecimento de carga reduzida em determinados casos, sobretudo para que o procurador possa resolver o seu passivo de processos já acumulados em razão do volume a que estava sujeito.

18.PSS para coordenadores/gerentes – necessidade de aplicação de critérios de seleção e prazo máximo para permanência na coordenação das equipes – Portaria 35

19. Robôs – homologação expressa da PGF – responsabilidades

Pelo exposto, solicitamos a definição dos questionamentos - metodologia para registro e tomada de decisões e indicação dos dispositivos a serem debatidos na próxima reunião (cronograma) - para viabilização da adequada participação da ANAFE na próxima reunião do Grupo Especial.

Em anexo, segue o relatório elaborado pelo Colegiado de Representantes da ANAFE.

Atenciosamente,

LADEMIR GOMES DA ROCHA:52629180000
Assinado de forma digital por
LADEMIR GOMES DA
ROCHA:52629180000
Dados: 2021.09.29 09:37:57 -03'00'

Lademir Gomes da Rocha
Presidente da ANAFE

